



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



**SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)**  
**12/07/2017 (QUARTA-FEIRA) - 9:00h**  
**PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 024/2017**

### **INFORMATIVO DE JULGAMENTO (\*)**

#### **CONS. KENNEDY BARROS QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)**

#### **PRESTAÇÕES DE CONTAS**

#### **TC/005465/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2015)**

Interessado(s): Francisco Pereira de Sousa (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE GILBUES

Dados complementares: Processos Apensados:

TC/004534/2016 - Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, cumulada com pedido cautelar inaudita altera pars, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias da Câmara Municipal de Gilbués, em virtude da não prestação de contas mensal do exercício de 2015, alusivo ao SAGRES CONTÁBIL, SAGRES FOLHA, Documentação comprobatória das despesas e Documentação Web. Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - MPC/PI, Representado: Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas (Vereador - Presidente da C. M. de Gilbués), Advogado: Francisco Antônio Carvalho Viana - OAB/PI nº 6.855 (procuração à peça 14, fls. 06);

TC/013499/2015 - Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Gilbués-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015, referente ao SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA e documentação comprobatória das despesas. Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - MPC/PI, Representado: Francisco Pereira de Sousa (Prefeito), Advogado: Francisco Antônio Carvalho Viana - OAB/PI nº 6.855 (Procuração à peça 13 fls. 03). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Primeira Câmara nº 40 de 10/11/2015, Decisão nº 574/15 (peça 19), Acórdão nº 2.293/15 (peça 20) publicado na página 04 do Diário Oficial Eletrônico TCE/PI nº 16 de 26/01/2016.

OBS: Em decorrência das Decisões Plenárias nº 214/2015 e 03/2016, o seguinte ente não foi objeto de amostra para análise: FMAS, conforme consta do relatório de fiscalização (peça 36).

#### **RESPONSÁVEL: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA – PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Advogado(s): Válber de Assunção Melo - OAB/PI nº 1.934 (substabelecimento na peça 73, fls. 02).

#### **RESPONSÁVEL: WILMADSON SILVA SILVEIRA - FUNDEB (GESTOR(A))**

Advogado(s): Válber de Assunção Melo - OAB/PI nº 1.934 (substabelecimento na peça 73, fls. 02).

#### **RESPONSÁVEL: EULÍCIO ASSUNÇÃO TELES - FMS (GESTOR(A))**



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



Advogado(s): Válber de Assunção Melo - OAB/PI nº 1.934 (substabelecimento na peça 73, fls. 02).

**RESPONSÁVEL: EULÍCIO ASSUNÇÃO TELES - UMS (GESTOR(A))**

Advogado(s): Válber de Assunção Melo - OAB/PI nº 1.934 (substabelecimento na peça 73, fls. 02).

**RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE NOGUEIRA MASCARENHAS - CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

Advogado(s): Válber de Assunção Melo - OAB/PI nº 1.934 (substabelecimento na peça 73, fls. 02).

**Julgamento: Retirado de pauta por uma sessão a pedido do advogado Válber de Assunção Melo. Processo comporá a pauta de julgamento do dia 19/07/2017.**

### PRESTAÇÕES DE CONTAS

#### **TC/005156/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2015)**

Interessado(s): Manoel Emídio de Oliveira (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE MARCOS PARENTE

Dados complementares: Processo Apensado:

TC/010151/2016 - Representação com pedido de medida cautelar formulada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Piauí, contra a Prefeitura Municipal de Marcos Parente, relatando a ausência de documentos que compõem o Balanço Geral (Movimento 14 - M14, via SAGRES Contábil, e Balanço Geral, via Documentação Web, referentes ao exercício de 2015).

Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - MPC/PI.

Representado: Manoel Emídio de Oliveira (Prefeito). **Procedência.**

OBS: Em decorrência das Decisões Plenárias nº 214/2015 e 03/2016, o seguinte ente não foi objeto de amostra para análise: FMAS, conforme consta do relatório de fiscalização (peça 32) e parecer do MPC (peça 62).

**RESPONSÁVEL: MANOEL EMÍDIO DE OLIVEIRA - PREFEITURA - CONTAS DE GOVERNO (PREFEITO(A))**

Advogado(s): Érico Malta Pacheco - OAB/PI nº 3906 e outros (peça 48, fls. 06).

**Julgamento das Contas de Governo: Aprovação com Ressalvas.**

**RESPONSÁVEL: MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA COSTA - PREFEITURA - CONTAS DE GESTÃO (GESTOR(A))**

Advogado(s): Érico Malta Pacheco - OAB/PI nº 3906 e outros (peça 49, fls. 06).

**Julgamento das Contas de Gestão: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: VALDELICE FERREIRA DE SOUSA - FUNDEB (GESTOR(A))**

Advogado(s): Érico Malta Pacheco - OAB/PI nº 3906 e outros (peça 55, fls. 03).

**Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: EDNA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO - FMS (GESTOR(A))**

Advogado(s): Érico Malta Pacheco - OAB/PI nº 3906 e outros (peça 56, fls. 03).



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



**Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.**  
**RESPONSÁVEL: MARIA SELMA RIBEIRO DA CRUZ – CÂMARA (PRESIDENTE(A))**  
**Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.**

APOSENTADORIA  
**TC/015704/2014 APOSENTADORIA**  
Interessado(s): José Moura Gomes.  
Unidade Gestora: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI  
**Julgamento: Registro.**

REPRESENTAÇÃO  
**TC/010310/2017 REPRESENTAÇÃO CONTRA P. M. DE URUCUI, EXERCÍCIO DE 2016.**  
Interessado(s): Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.  
Unidade Gestora: P. M. DE URUCUI  
Objeto: Relata ausência do envio dos documentos que comprovam a adoção de medidas judiciais em face do gestor anterior para entrega da documentação necessária à Prestação de Contas do município de Uruçuí/PI, exercício de 2016.  
Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI;  
Representado: Francisco Wágner Pires Coêlho (Prefeito).  
Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira - OAB/PI nº 12.795 (sem procuração, pelo representado).  
**Julgamento: Arquivamento.**

<b>CONS. JAYLSON CAMPELO (CONS. WALTÂNIA LEAL) QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)</b>
--

PRESTAÇÕES DE CONTAS  
**TC/005383/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2015)**  
Interessado(s): José Araújo Brito (Diretor).  
Unidade Gestora: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA / TERESINA  
**RESPONSÁVEL: JOSÉ ARAÚJO BRITO - MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER (DIRETOR(A))**  
Advogado(s): Carliane de Oliveira Benício - OAB/PI nº 14.176 (peça 12, fls. 22).  
**Julgamento: Retirado de pauta por uma sessão. Processo comporá a pauta de julgamento do dia 19/07/2017.**



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



ADMISSÃO DE PESSOAL

**TC/007460/2016 ADMISSÃO DE PESSOAL - EDITAL Nº 001/2016**

Interessado(s): Vilma Carvalho Amorim (Prefeita).

Unidade Gestora: P. M. DE ESPERANTINA

**Julgamento: Registro.**

**CONS. ALISSON ARAÚJO (LILIAN MARTINS) QTDE. PROCESSOS - 01 (um)**

DENÚNCIA

**TC/019992/2015 DENUNCIA CONTRA P. M. DE PICOS, EXERCÍCIO DE 2015.**

Interessado(s): Diógenes Nunes Medeiros (Vereador).

Unidade Gestora: P. M. DE PICOS

Objeto: Alega ausência de recolhimento de contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social de Picos no período de junho a setembro de 2015, relativamente à parte do servidor e à parte da patronal.

Dados complementares: Denunciante: Diógenes Nunes Medeiros (Vereador);

Denunciado: José Walmir de Lima (Prefeito).

**Julgamento: Procedência, aplicação de multa, imputação de débito e apensamento a Prestação de Contas do Exercício de 2015.**

**CONS. SUBST. JACKSON VERAS QTDE. PROCESSOS - 08 (oito)**

ADMISSÃO DE PESSOAL

**TC/013812/2015 ADMISSÃO DE PESSOAL - EDITAL Nº 001/2015**

Interessado(s): Gilberto José de Melo (Prefeito).

Unidade Gestora: P. M. DE PAULISTANA

Objeto: EDITAL Nº 001/2015, referente ao concurso público destinado ao provimento de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulistana e para formação de Cadastro de Reserva.

Advogado(s): Horácio Lopes Mousinho Neiva - OAB/PI nº 11.969 (Peça 29, fls. 02, pelo Sr. Gilberto José de Melo).

**Julgamento: Retirado de pauta com retorno ao gabinete do Relator.**

PRESTAÇÕES DE CONTAS

**TC/015522/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014)**

Interessado(s): Heli de Araújo Moura Fé (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE SIMPLICIO MENDES



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



**RESPONSÁVEL: HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ – PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima - OAB/PI nº 3.273 (peça 38, fls. 13, Contas de Governo; Peça 39, fls. 13, Contas de Gestão).

**RESPONSÁVEL: HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ - FUNDEB (GESTOR(A))**

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima - OAB/PI nº 3.273 (peça 37, fls. 07).

**RESPONSÁVEL: MARIA DO CEO DAMASCENO MOURA FÉ – FMS (GESTOR(A))**

**RESPONSÁVEL: EDIMARY GONÇALVES VARÃO PAULO – FMAS (GESTOR(A))**

**RESPONSÁVEL: PAULO ROGÉRIO MOURA LUZ – CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

**Julgamento: Retirado de pauta com retorno ao gabinete do Relator.**

### ADMISSÃO DE PESSOAL

**TC/012900/2014 ADMISSÃO DE PESSOAL - EDITAL 001/2014**

Interessado(s): Josiel Batista da Costa e Roger Coqueiro Linhares.

Unidade Gestora: P. M. DE JOSE DE FREITAS

**Julgamento: Retirado de pauta com retorno ao gabinete do Relator.**

### PRESTAÇÕES DE CONTAS

**TC/005198/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2015)**

Interessado(s): Valério Genário Borges de Azevedo (Diretor) e outro.

Unidade Gestora: HOSP. REG. JUSTINO LUZ / PICOS

Dados complementares: Processo Apensado:

TC/009351/2015 - Inspeção para análise concomitante dos procedimentos licitatórios. Responsáveis: Valério Genário Borges de Azevedo (Diretor), Advogados: Mark Firmino Neiva Teixeira de Souza - OAB/PI nº 5.227 e outros (procuração à peça 15, fls. 09), Francisco Carmélio Bezerra Costa (Presidente da CPL), Advogado: Mark Firmino Neiva Teixeira de Souza - OAB/PI nº 5.227 (procuração à peça 15, fls. 10) e Mark Firmino Neiva Teixeira de Souza (Assessor Jurídico).

**RESPONSÁVEL: VALÉRIO GENÁRIO BORGES DE AZEVEDO - HOSPITAL (DIRETOR(A)) De: 01/01/15 à 16/07/15**

**RESPONSÁVEL: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA – HOSPITAL (DIRETOR(A)) De: 17/07/15 à 31/12/15**

**RESPONSÁVEL: FRANCISCO CARMÉLIO BEZERRA COSTA - PREGOEIRO DA CPL (PREGOEIRO(A))**

**Julgamento: Retirado de pauta com retorno ao gabinete do Relator.**

### PRESTAÇÕES DE CONTAS



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



### **TC/005471/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2015)**

Interessado(s): Esdras Avelino Filho (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE SANTA FILOMENA

Dados complementares: OBS: Em decorrência das Decisões Plenárias nº 214/2015 e 03/2016, os seguintes entes não foram objeto de amostra para análise: FMAS e FMDCA, conforme consta do relatório de fiscalização (peça 32) e parecer do MPC (peça 53).

#### **RESPONSÁVEL: ESDRAS AVELINO FILHO – PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira - OAB/PI nº 7.332 e outros (peça 45, fls. 14).

#### **RESPONSÁVEL: PEDRO EIMARD MAIA DE SOUSA – FUNDEB (GESTOR(A))**

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira - OAB/PI nº 7.332 e outros (peça 46, fls. 03).

#### **RESPONSÁVEL: GENI HELANE BRITO DE AGUIAR BRAGA – FMS (GESTOR(A))**

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira - OAB/PI nº 7.332 e outros (peça 47, fls. 03).

#### **RESPONSÁVEL: CRISTÓVÃO DIAS SOARES – CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira - OAB/PI nº 7.332 e outros (peça 48, fls. 04).

**Julgamento: Retirado de pauta com retorno ao gabinete do Relator.**

### DENUNCIA

#### **TC/009146/2017 DENÚNCIA CONTRA P. M. DE SANTA ROSA DO PIAUI, EXERCÍCIO DE 2017**

Interessado(s): J J E SILVA EIRELI – EPP.

Unidade Gestora: P. M. DE SANTA ROSA DO PIAUI

Objeto: Notícia suposta insuficiência de publicidade dada ao Pregão Presencial nº 009/2017, no sistema Licitações Web desta Corte, por parte da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí.

Dados complementares: Denunciante: J J E SILVA EIRELI – EPP; Denunciado: Veríssimo Antônio Siqueira da Silva (Prefeito).

Processo Apensado:

TC/009312/2017 - Denúncia formulada via Ouvidoria, noticiando o cadastro incompleto (ausência do Termo de Referência) do Pregão Presencial nº 009/2017, no sistema Licitações Web desta Corte, por parte da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí. Denunciante: Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI (via Ouvidoria), Denunciado: Veríssimo Antônio Siqueira da Silva (Prefeito).

**Julgamento: Retirado de pauta com retorno ao gabinete do Relator.**





# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



### PRESTAÇÕES DE CONTAS

#### **TC/005124/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2015)**

Interessado(s): Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE SAO LUIS DO PIAUI

Dados complementares: OBS: Em decorrência da Decisão Plenária nº 03/2016, o seguinte ente não foi objeto de amostra para análise: FMAS, conforme consta do relatório de fiscalização (peça 09) e parecer do MPC (peça 42).

**RESPONSÁVEL: RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA - PREFEITURA (PREFEITO(A))**

**RESPONSÁVEL: MARIA ALDENICE DE ARAÚJO - FUNDEB (GESTOR(A))**

**RESPONSÁVEL: RAIMUNDA LUÍSA DE CARVALHO - FMS (GESTOR(A))**

De: 01/01/15 à 31/01/15

**RESPONSÁVEL: KELSIMAR DE ABREU SOUSA - FMS (GESTOR(A))** De: 01/02/15 à 31/12/15

**RESPONSÁVEL: JOSÉ RIBAMAR LEITE - CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

**Julgamento: Retirado de pauta com retorno ao gabinete do Relator.**

### DENÚNCIA

#### **TC/010244/2017 DENÚNCIA CONTRA P. M. DE PALMEIRAIS, EXERCÍCIO DE 2017.**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE PALMEIRAIS

Objeto: Alega que a prestação de contas relativa ao mês de Janeiro/2017 não foi entregue a Câmara Municipal, descumprindo, portanto, resolução deste tribunal. Requer a desconsideração da documentação enviada ao TCE/PI.

Dados complementares: Denunciante: Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI (via ouvidoria);

Denunciado: Reginaldo Soares Veloso Júnior (Prefeito).

Advogado(s): Lenôra Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outro (peça 07, fls. 03, pelo denunciado).

**Julgamento: Retirado de pauta com retorno ao gabinete do Relator.**

<b>CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO QTDE. PROCESSOS - 05 (cinco)</b>
---

### PRESTAÇÕES DE CONTAS

#### **TC/015408/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014)**

Interessado(s): Euilson Rodrigues Moreira (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE ISAIAS COELHO

Dados complementares: Processo Apensado:

TC/015952/2014 - Denúncia referente a inadimplência junto a Eletrobrás/PI – Exercício de 2014. Denunciante: Antônio Pereira de Sousa (Assistente da Presidência da Companhia Energética do Piauí S/A – Eletrobrás Distribuição



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



Piauí), Denunciada: Maria do Espírito Santo Castelo Branco Nunes Silva (ex-prefeita).

**RESPONSÁVEL: EUILSON RODRIGUES MOREIRA – PREFEITURA (PREFEITO(A))** De: 01/01/14 à 30/06/14

**Julgamento das Contas de Governo: Aprovação. Julgamento das Contas de Gestão: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: EVERARDO ARAÚJO DE MOURA CARVALHO - PREFEITURA (PREFEITO(A))** De: 01/07/14 à 31/12/14

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 e outros (Peça 39, fls. 06 (conta de Governo), peça 40, fls. 05 (contas de gestão)).

**Julgamento das Contas de Governo: SUSPENSO. Julgamento das Contas de Gestão: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: EUILSON RODRIGUES MOREIRA – FUNDEB (GESTOR(A))** De: 01/01/14 à 30/06/14

**Julgamento: Decisão Plenária 214/15.**

**RESPONSÁVEL: EVERARDO ARAÚJO DE MOURA CARVALHO - FUNDEB (GESTOR(A))** De: 01/07/14 à 31/12/14

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 e outros (Peça 41, fls. 03).

**Julgamento: SUSPENSO.**

**RESPONSÁVEL: EUILSON RODRIGUES MOREIRA - FMS (GESTOR(A))** De: 01/01/14 à 30/06/14

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (Peça 37, fls. 04).

**Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: EVERARDO ARAÚJO DE MOURA CARVALHO - FMS (GESTOR(A))** De: 01/07/14 à 31/12/14

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (Peça 42, fls. 05).

**Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: EUILSON RODRIGUES MOREIRA - FMAS (GESTOR(A))** De: 01/01/14 à 30/06/14

**Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: EVERARDO ARAÚJO DE MOURA CARVALHO - FMAS (GESTOR(A))** De: 01/07/14 à 31/12/14

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (Peça 43, fls. 04).

**Julgamento: Decisão Plenária 214/15.**

**RESPONSÁVEL: EUILSON RODRIGUES MOREIRA – HOSPITAL (GESTOR(A))** De: 01/01/14 à 30/06/14

**Julgamento: Decisão Plenária 214/15.**

**RESPONSÁVEL: EVERARDO ARAÚJO DE MOURA CARVALHO - HOSPITAL (GESTOR(A))** De: 01/07/14 à 31/12/14

**Julgamento: Decisão Plenária 214/15.**

**RESPONSÁVEL: MARILUCIA RODRIGUES DE MOURA ROCHA - CÂMARA (PRESIDENTE(A))** De: 01/01/14 à 30/06/14

**Julgamento: Decisão Plenária 214/15.**





# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



**RESPONSÁVEL: EULSON RODRIGUES MOREIRA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))** De: 01/07/14 à 31/12/14

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 e outros (Peça 38, fls. 02).

**Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.**

### PRESTAÇÕES DE CONTAS

#### **TC/005168/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2015)**

Interessado(s): Ricelle Wesley Oliveira Barbosa (Diretor) e outros.

Unidade Gestora: HOSP. REG. CHAGAS RODRIGUES / PIRIPIRI

Dados complementares: Processo Apensado:

TC/012341/2015 - Denúncia de possíveis irregularidades no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015 (aquisição de produtos para lavanderia hospitalar linha líquida com dosadores eletrônicos disponibilizados em comodato, piso e descartáveis), realizado no dia 20.07.2015 realizado pelo HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES de Piri-piri - PI, exercício de 2015. Denunciante: RICEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (representada pelo Sr. Fernando Cássio Batista Mendes). Denunciados: Ricelle Wesley Oliveira Barbosa (Diretor) e Luiza Alilar De Moraes Santana Silva (Pregoeira Oficial), Advogado (representa ambos os denunciados): José Edson Dias das Neves - OAB/PI nº 11.022 (procuração à peça 08, fls. 08, e peça 09, fls. 08, respectivamente).

**RESPONSÁVEL: RICELLE WESLEY OLIVEIRA BARBOSA - HOSPITAL (DIRETOR(A))** De: 01/01/15 à 30/11/15

**Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA – HOSPITAL (DIRETOR(A))** De: 01/12/15 à 31/12/15

Advogado(s): Rafael Orsano de Sousa (OAB/PI nº 6.968) e outros (peça 21, fls. 11).

**Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: LUIZA ALILAR DE MORAES SANTANA SILVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO (PREGOEIRO(A))**

Advogado(s): Rafael Orsano de Sousa (OAB/PI nº 6.968) e outros (sem procuração).

**Julgamento: Aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO (PRESIDENTE(A))**

Advogado(s): Marco Aurélio Bona - OAB/PI nº 2.060 (peça 22, fls. 02).

**Julgamento: Aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: MAYSÁ MENDES DE OLIVEIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO (SECRETÁRIO(A))**

**Julgamento: Aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: ELISÂNGELA PESSOA MINEIRO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO)**



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



Advogado(s): Rafael Orsano de Sousa (OAB/PI nº 6.968) e outros (sem procuração).

**Julgamento: Aplicação de multa.**

### PRESTAÇÕES DE CONTAS

#### **TC/015169/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014)**

Interessado(s): Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE BERTOLÍNIA

Dados complementares: Processos Apensados:

TC/006573/2015 - Representação com pedido cautelar inaudita altera pars, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Bertolândia, em virtude da não prestação de contas mensal do exercício de 2014, referente ao SAGRES CONTÁBIL, SAGRES FOLHA e Documentação comprobatória das despesas. Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - MPC/PI. Representado: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito); **Procedência Parcial.**

TC/000150/2016 - Balanço Geral - Exercício de 2014;

TC/007316/2015 - Denúncia sobre possíveis irregularidades em contratações realizadas pela Prefeitura de Bertolândia, no exercício de 2014. Denunciante: Jones Werlen Miranda e Silva (Vereador - presidente da C. M. de Bertolândia), Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (procuração à peça 02. fls. 19). Denunciado: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito), Advogado: Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 (sem procuração); Processos Apensados ao TC/007316/2015:

TC/007315/2015 - Denúncia em razão que os recursos do Fundeb estão sendo supostamente utilizados para pagamento de professores em desvio de função, acumulação de cargos, e ato de improbidade administrativa. Denunciante:

Jones Werlen Miranda e Silva (Vereador - presidente da C. M. de Bertolândia), Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (procuração à peça 02. fls. 19). Denunciado: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito);

TC/007313/2015 - Denúncia em razão que os recursos do Fundeb estão sendo supostamente utilizados para pagamento de professores em desvio de função, acumulação de cargos, e ato de improbidade administrativa. Denunciante:

Jones Werlen Miranda e Silva (Vereador - presidente da C. M. de Bertolândia), Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (procuração à peça 02. fls. 19). Denunciado: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito);

TC/007310/2015 - Denúncia em razão que os recursos do Fundeb estão sendo supostamente utilizados para pagamento de professores em desvio de função, acumulação de cargos, e ato de improbidade administrativa. Denunciante:

Jones Werlen Miranda e Silva (Vereador - presidente da C. M. de Bertolândia), Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (procuração à peça 02. fls. 19). Denunciado: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito);

TC/007317/2015 - Denúncia em razão que os recursos do Fundeb estão sendo supostamente utilizados para pagamento de professores em



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



desvio de função, acumulação de cargos, e ato de improbidade administrativa. Denunciante: Jones Werlen Miranda e Silva (Vereador - presidente da C. M. de Bertolândia), Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (procuração à peça 02. fls. 19). Denunciado: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito), Advogado: Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 (sem procuração); **Procedência.**

TC/012156/2014 - Denúncia referente a inadimplência da P. M. de Bertolândia junto a ELETROBRÁS, exercício de 2014. Denunciante: Antônio Pereira de Sousa (Assistente da Presidência), Denunciado: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito); **Procedência.**

TC/007415/2015 - Denúncia sobre possíveis irregularidades em contratações realizadas pela Prefeitura de Bertolândia, no exercício de 214. Denunciante: Jones Werlen Miranda e Silva (Vereador - presidente da C. M. de Bertolândia), Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (procuração à peça 02. fls. 17). Denunciado: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito), Advogado: Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 (sem procuração); Processos Apensados ao TC/007415/2015:

TC/007413/2015 - Denúncia por suposta contratação sem concurso público, acumulação de cargos, e ato de improbidade administrativa. Denunciante: Jones Werlen Miranda e Silva (Vereador - presidente da C. M. de Bertolândia), Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (procuração à peça 02. fls. 17). Denunciado: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito); TC/007409/2015 - Denúncia por suposta contratação sem concurso público, acumulação de cargos, e ato de improbidade administrativa.

Denunciante: Jones Werlen Miranda e Silva (Vereador - presidente da C. M. de Bertolândia), Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (procuração à peça 02. fls. 17). Denunciado: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito); TC/007318/2015 - Denúncia por suposta contratação sem concurso público, acumulação de cargos, e ato de improbidade administrativa.

Denunciante: Jones Werlen Miranda e Silva (Vereador - presidente da C. M. de Bertolândia), Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (procuração à peça 02. fls. 18). Denunciado: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito); TC/007309/2015 - Denúncia por suposta contratação sem concurso público, acumulação de cargos, e ato de improbidade administrativa.

Denunciante: Jones Werlen Miranda e Silva (Vereador - presidente da C. M. de Bertolândia), Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (procuração à peça 02. fls. 17). Denunciado: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito); TC/007410/2015 - Denúncia por suposta contratação sem concurso público, acumulação de cargos, e ato de improbidade administrativa.

Denunciante: Jones Werlen Miranda e Silva (Vereador - presidente da C. M. de Bertolândia), Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (procuração à peça 02. fls. 17). Denunciado: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito), Advogado: Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 (sem procuração); TC/007312/2015 - Denúncia por suposta contratação sem concurso público, acumulação de cargos, e ato de improbidade administrativa.

Denunciante: Jones Werlen Miranda e Silva (Vereador - presidente da C. M. de Bertolândia), Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (procuração à peça 02. fls. 17). Denunciado: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito), Advogado: Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 (sem procuração); TC/007312/2015 - Denúncia por suposta contratação sem concurso público, acumulação de cargos, e ato de improbidade administrativa.



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



Denunciante: Jones Werlen Miranda e Silva (Vereador - presidente da C. M. de Bertolândia), Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (procuração à peça 02, fls. 17). Denunciado: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito), Advogado: Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 (sem procuração); **Procedência.**

TC/003782/2015 - Denúncia sobre possíveis irregularidades em contratações realizadas pela Prefeitura de Bertolândia, no exercício de 2014. Denunciante: Osires Martins de Sousa Rocha (Vereador), Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outros (procuração à peça 02, fls. 08). Denunciado: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito), Advogado: Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 (sem procuração); **Procedência.**

TC/003784/2015 - Denúncia sobre possíveis irregularidades em contratações realizadas pela Prefeitura de Bertolândia, no exercício de 2014. Denunciante: Osires Martins de Sousa Rocha (Vereador), Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outros (procuração à peça 02, fls. 08). Denunciados: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito), Advogado: Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 (sem procuração) e Geraldo Fonseca Correia (Vice-Prefeito); **Procedência.**

TC/003779/2015 - Denúncia sobre possíveis irregularidades em contratações realizadas pela Prefeitura de Bertolândia, no exercício de 2014. Denunciante: Osires Martins de Sousa Rocha (Vereador), Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outros (procuração à peça 02, fls. 08). Denunciados: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito), Advogado: Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 (sem procuração) e Geraldo Fonseca Correia (Vice-Prefeito); **Procedência.**

TC/007408/2015 - Denúncia sobre possíveis irregularidades em contratações realizadas pela Prefeitura de Bertolândia, no exercício de 2014. Denunciante: Jones Werlen Miranda e Silva (Vereador - presidente da C. M. de Bertolândia), Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outros (procuração à peça 02, fls. 17). Denunciados: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito); **Procedência.**

TC/003773/2015 - Denúncia sobre possíveis irregularidades em contratações realizadas pela Prefeitura de Bertolândia, no exercício de 2014. Denunciante: Osires Martins de Sousa Rocha (Vereador), Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outros (procuração à peça 02, fls. 07). Denunciados: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito), Advogado: Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 (sem procuração) e Geraldo Fonseca Correia (Vice-Prefeito); **Procedência.**

TC/003787/2015 - Denúncia sobre possíveis irregularidades em contratações realizadas pela Prefeitura de Bertolândia, no exercício de 2014. Denunciante: Osires Martins de Sousa Rocha (Vereador), Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outros (procuração à peça 02, fls. 08). Denunciado: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito); **Procedência.**

TC/007412/2015 - Denúncia sobre possíveis irregularidades em contratações realizadas pela Prefeitura de Bertolândia, no exercício de 2014. Denunciante:





# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



Jones Werlen Miranda e Silva (Vereador - presidente da C. M. de Bertolínia), Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outro (procuração à peça 02, fls. 17). Denunciado: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito), Advogado: Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 (sem procuração); **Procedência.**

TC/003776/2015 - Denúncia sobre possíveis irregularidades em contratações realizadas pela Prefeitura de Bertolínia, no exercício de 2014. Denunciante: Osires Martins de Sousa Rocha (Vereador), Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outros (procuração à peça 02, fls. 07). Denunciado: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito), Advogado: Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 (sem procuração); **Procedência.**

**RESPONSÁVEL: LUCIANO FONSECA DE SOUSA – PREFEITURA (PREFEITO(A))**

**Julgamento das Contas de Governo: Reprovação. Julgamento das Contas de Gestão: Irregularidade, aplicação de multa e imputação de débito.**

**RESPONSÁVEL: GERALDO FONSECA CORRÊIA – FUNDEB (GESTOR(A))**

**Julgamento: Irregularidade, aplicação de multa e imputação de débito..**

**RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA ALVES DA FONSECA – FMS (GESTOR(A))**

**Julgamento: Irregularidade, aplicação de multa e imputação de débito.**

**RESPONSÁVEL: JOSE CAVALCANTE NETO - FMAS (GESTOR(A))**

**Julgamento: Irregularidade, aplicação de multa e imputação de débito.**

**RESPONSÁVEL: DANIEL CORRÊIA DA FONSECA – PREVIDÊNCIA (GESTOR(A))**

**Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.**

**RESPONSÁVEL: RAIMUNDO ALVES FERREIRA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

**Julgamento: Irregularidade, com aplicação de multa.**

### PRESTAÇÕES DE CONTAS

#### **TC/015409/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014)**

Interessado(s): Paulo Lopes Moreira (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE ITAINOPOLIS

Dados complementares: OBS: Em decorrência da Decisão Plenária nº 214/2015, os seguintes entes não foram objeto de amostra para análise: FUNDEB, FMS, FMAS, FME, conforme consta do relatório de fiscalização (peça 19) e parecer do MPC (peça 51).

**RESPONSÁVEL: PAULO LOPES MOREIRA – PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Advogado(s): Armando Ferraz Nunes - OAB/PI nº 14/77 e outra (peça 52, fls. 02).

**Julgamento das Contas de Governo: Aprovação com Ressalvas.**

**Julgamento das Contas de Gestão: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.**



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



**RESPONSÁVEL: EDJANIRA MARIA FERREIRA SILVA – FMPS (GESTOR(A))**

**Julgamento: SUSPENSO em razão do pedido de vista do Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros.**

**RESPONSÁVEL: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

**Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.**

ACOMPANHAMENTO DE DECISÕES

**TC/013730/2017 ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO REF. AO TC-E- 047166/2012.**

Interessado(s): Maria dos Santos e Silva.

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Dados complementares: Processo Apensado:

TC-E-047166/2012 - Pedido de Reexame, Recorrente: Maria dos Santos e Silva, Advogada: Ana Raquel Pinto Guedes Ferreira - OAB/PI nº 4.706 e outros (procuração à peça 02, fls. 85).

**Julgamento: Regularidade, instauração de Tomada de Contas Especial, determinação.**

<b>TOTAL DE PROCESSOS - 20 (vinte)</b>
--

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 12/07/2017.